

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2026.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 34/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 4624/2026

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado referente ao **Pregão Eletrônico nº 34/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de passageiros, sob demanda e por quilômetro rodado, destinados à realização de viagens pedagógicas, culturais e esportivas, apresentam-se os seguintes esclarecimentos, em conformidade com o Edital e seu Anexo I – Termo de Referência:

1. QUANTIDADE DE VEÍCULOS ATIVOS E RESERVAS

a) As quantidades indicadas correspondem à frota mínima que deverá ser mantida durante toda a vigência da Ata ou representam estimativa de utilização simultânea?

Conforme expressamente disposto no Termo de Referência, as quantidades de até **03 (três) veículos tipo van, 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus e 02 (dois) veículos tipo ônibus correspondem à estimativa de utilização simultânea**, estabelecida para fins de planejamento operacional.

Portanto, tais quantitativos **não representam obrigação de manutenção permanente e exclusiva dessa quantidade de veículos à disposição da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.**

Entretanto, a contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atender às Ordens de Serviço emitidas pela Administração, inclusive quando houver solicitações simultâneas, observados os quantitativos estimados no Termo de Referência.

b) Qual será a quantidade mínima de veículos ativos exigida para cada item?

Não foi estabelecida quantidade mínima fixa de veículos ativos a ser mantida permanentemente à disposição da Administração.

A quantidade de veículos a ser efetivamente disponibilizada decorrerá das **Ordens de Serviço emitidas conforme a demanda das Secretarias Municipais**, podendo ocorrer solicitações simultâneas.

Dessa forma, a empresa deverá possuir estrutura operacional e frota suficientes para atender adequadamente às demandas recebidas, inclusive nos períodos de maior utilização, garantindo pontualidade, regularidade e continuidade

c) Qual será a quantidade mínima de veículos reservas exigida para vans, micro-ônibus e ônibus?

O Termo de Referência **não estabelece quantitativo mínimo fixo de veículos reservas para cada categoria.**

Estabelece, contudo, que a contratada deverá dispor de frota suficiente para atendimento das demandas e manter **veículos reservas em quantidade adequada para substituição imediata em caso de falhas mecânicas ou indisponibilidade**, sem prejuízo à execução dos serviços.

Assim, compete à contratada dimensionar sua frota reserva de maneira compatível com as obrigações assumidas, garantindo que eventual indisponibilidade de veículo não comprometa, atrase ou impeça a realização da viagem programada.

d) Os veículos reservas deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência da Ata ou poderão ser apresentados somente quando houver necessidade de substituição?

Não há exigência de que veículos específicos permaneçam imobilizados ou exclusivamente reservados à Administração durante toda a vigência da Ata.

Todavia, durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá manter **capacidade efetiva de substituição imediata**, disponibilizando, quando necessário, veículo reserva compatível com a categoria contratada e que atenda integralmente às condições técnicas, de segurança e de regularidade previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

2. DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

a) Em qual momento deverá ser apresentada a documentação dos veículos?

A documentação específica dos veículos **não integra o rol de documentos de habilitação previsto no item 7.4 do Edital**, não sendo exigida, portanto, como documento de habilitação no certame.

A comprovação da regularidade dos veículos constitui requisito relacionado à **execução dos serviços**.

Dessa forma, a contratada deverá disponibilizar, para execução das Ordens de Serviço, somente veículos que atendam integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, ficando a documentação correspondente sujeita à verificação da Administração no âmbito da execução e fiscalização contratual.

A Administração poderá solicitar a documentação necessária à comprovação da regularidade dos veículos que serão empregados na prestação dos serviços, inclusive dos veículos utilizados em eventual substituição.

b) De quantos veículos deverão ser apresentados os documentos?

A documentação deverá corresponder aos **veículos efetivamente indicados e disponibilizados para atendimento das Ordens de Serviço**, inclusive aos veículos reservas quando estes forem utilizados em substituição.

Não há previsão no instrumento convocatório de apresentação antecipada da documentação correspondente à totalidade da frota pertencente à empresa.

c) Será exigida documentação de toda a frota indicada, incluindo veículos ativos e reservas, ou somente dos veículos efetivamente utilizados em cada viagem?

A comprovação documental deverá recair sobre os **veículos disponibilizados para a efetiva prestação dos serviços**, incluindo eventual veículo reserva que venha a substituir o veículo inicialmente indicado.

A inexistência de obrigação de apresentação prévia da documentação de toda a frota não afasta a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução, frota suficiente e veículos reservas aptos a assegurar a continuidade dos serviços.

d) Quais documentos deverão ser apresentados para comprovação da regularidade dos veículos?

Os veículos utilizados deverão atender integralmente às normas do **Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e demais regulamentações aplicáveis, devendo estar regularmente licenciados, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene e equipados com todos os itens de segurança obrigatórios.

Deverão possuir, ainda, os seguros exigidos no Termo de Referência, inclusive **seguro de passageiros – APP**, além das demais autorizações, licenças, registros e documentos legalmente exigíveis para a modalidade de transporte executada.

A Administração poderá, ainda, quando cabível, exigir comprovação das condições de conforto e segurança mediante apresentação de **laudo de vistoria emitido por órgão competente ou entidade credenciada**, nos termos previstos no Termo de Referência.

Quanto aos condutores, deverão possuir habilitação compatível com o veículo conduzido e comprovação de curso específico para transporte coletivo de passageiros, além do atendimento às demais exigências legais e contratuais.

3. LOCAIS DE DESTINO DAS VIAGENS

Conforme estabelecido no Termo de Referência, os serviços poderão contemplar deslocamentos **em âmbito municipal e intermunicipal, exclusivamente dentro do Estado de São Paulo**, destinados à realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e socioeducativas.

Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços e o

caráter variável e eventual das demandas das diferentes Secretarias Municipais, **não é possível estabelecer previamente relação exaustiva dos municípios de destino ou quantidade determinada de viagens para cada localidade.**

As Ordens de Serviço serão emitidas conforme a necessidade da Administração e conterão as informações necessárias à execução de cada viagem, incluindo tipo de veículo, local de saída, destino, data, horários e estimativa de quilometragem.

Para fins de referência e composição dos custos, esclarece-se que poderão ocorrer deslocamentos para diferentes municípios do Estado de São Paulo, especialmente aqueles que disponham de equipamentos e espaços destinados às atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e socioeducativas previstas pelas Secretarias demandantes.

Não estão previstas viagens para outros Estados.

Da mesma forma, **não estão previstas viagens que impliquem pernoite do motorista.** As programações deverão ocorrer de forma compatível com o retorno do veículo e do respectivo condutor, observada, em qualquer hipótese, a legislação trabalhista aplicável, especialmente quanto à jornada de trabalho e aos períodos obrigatórios de descanso.

Ressalta-se, por fim, que o objeto será executado **sob demanda e por quilômetro efetivamente rodado**, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados constantes do Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2026 e seus anexos.

Atenciosamente,

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
503B01EF4B094017BC853ABA1156D384

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/503B01EF4B094017BC853ABA1156D384>